



Cuidar e Proteger

CANDIDATURA AO SELO PROTETOR



Índice

I. Enquadramento.....	03
II. Objetivos	05
III. Anexos: Requisitos Sistema Integrado de Gestão de Risco/Perigo	07
3.1. Declaração de Compromisso	08
3.2. Código de Conduta.....	13
3.3. Políticas e procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores	17
3.4. Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens... 23	
3.5. Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco.....	32
3.6. Políticas e procedimentos para sinalizar e Gerir as Situações de Maus-Tratos	39
3.7. Plano estratégico de Comunicação e Colaboração Interna e com a Rede Social..	52
3.8. Equipa Coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco (SIGR).....	61



I. Enquadramento



CENTRO PAROQUIAL E ACÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES



O Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG), Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 501 120 262, com sede em Rua Serpa Pinto, 60 2870 – 363 MONTIJO, que tem como missão o desenvolvimento integral da pessoa na sua dimensão humana, social, cultural, espiritual e religiosa tendo como referência a Doutrina Social da Igreja e educação de crianças/jovens, em colaboração com os pais/encarregados de educação.

No âmbito da sua missão a Instituição tem como ambição oferecer a todas as crianças e jovens um ambiente acolhedor e seguro, que lhes permitam crescer em harmonia com a família e a sociedade em geral. Desta forma, a aposta na melhoria contínua e na qualidade educativa e conseqüente maior eficácia em todos os processos são fundamentais para satisfazer as necessidades das nossas crianças e jovens.

Neste contexto, o Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves pretende candidata-se ao selo protetor como garantia do sucesso das ações tomadas quanto à promoção e proteção de crianças.

O Selo Protetor consiste num Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP) que foi delineado para fornecer informação e orientação que auxilia as instituições que trabalham com crianças/jovens no desenvolvimento e implementação de estratégias de promoção e de proteção de crianças/jovens em perigo.

Tendo como público-alvo crianças e jovens, a Instituição considera-se uma Entidade com competência em matéria de infância e juventude e deve, segundo o ponto 1 do art.º 7º da Lei 142/2015 de 8 de setembro que é a alteração à Lei 147/99 de 1 de setembro, revista pela Lei nº 23/2017 de 23 de maio e Lei nº 26/2018 de 5 de julho sobre a proteção de crianças e jovens em perigo, "(...) promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem.". Desta forma, no decorrer deste projeto será detalhado os oito requisitos do Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP).



II. Objetivos



Com a certificação do Selo Protetor:

- ✓ Obter a distinção pela implementação de boas práticas ao nível da promoção dos Direitos Humanos da Criança/jovem;
- ✓ Contribuir para a Identificação e disseminação das boas práticas de promoção dos Direitos Humanos da Criança/jovem, numa ótica de inovação e desenvolvimento de uma cultura colaborativa e preventiva;
- ✓ Garantir um ambiente seguro, onde as crianças/jovens e jovens possam receber apoio e participar em atividades essenciais ao seu bom desenvolvimento e bem-estar;
- ✓ Atuar com base nos princípios da governação integrada, assentes na construção da confiança e nos 4 fatores críticos de sucesso: liderança, colaboração/ participação, comunicação e monitorização/ avaliação;
- ✓ Garantir os Direitos da Criança/jovem em todos os Contextos de Vida;
- ✓ Reforçar a mensagem ética de que é necessária toda a comunidade para a defesa dos Direitos da Criança/jovem, numa perspetiva de afirmação de uma cultura preventiva.



III. Anexos: Sistema

Integrado de Gestão de Risco/Perigo

Requisitos



3.1. Declaração de Compromisso



R.1 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG), Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 501 120 262, com sede em Rua Serpa Pinto, 60 2870 – 363 MONTIJO, declara que se compromete construir, implementar, monitorizar e avaliar um Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo, tendo em vista a aplicação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, como forma de garantir os direitos da criança/jovem.

A presente declaração enuncia os diferentes compromissos que a Instituição assume relativamente à proteção das crianças/jovens e promoção dos seus direitos, com vista à sua segurança e bem-estar.

O CPASPMG que tem como missão o desenvolvimento integral da pessoa na sua dimensão humana, social, cultural, espiritual e religiosa tendo como referência a Doutrina Social da Igreja e educação de crianças, em colaboração com os pais/encarregados de educação.

Os documentos orientadores do CPASPMG (o Projeto Educativo, os Regulamentos Internos e o Plano de Ação), espelham uma comunidade educativa em construção, com uma cultura de responsabilidades partilhadas, que visam o seguinte:

- ✓ Facilitar a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
- ✓ Colaborar com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo educativo;
- ✓ Assegurar um atendimento em função das necessidades específicas de cada Criança/jovem;
- ✓ Prevenir e despistar precocemente qualquer inadaptação, deficiência ou situação de risco, assegurando o encaminhamento mais adequado;
- ✓ Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da Criança/jovem, num ambiente de segurança física e afetiva;
- ✓ Inculcar hábitos de higiene e de defesa da saúde;
- ✓ Proporcionar à Criança/jovem um contacto com o meio envolvente, para que se sinta parte integrante e participante do mesmo, potenciando, desta forma, o processo de socialização;
- ✓ Promover a articulação com outros serviços existentes na comunidade;
- ✓ Promover o processo do desenvolvimento integral da criança/jovem e das suas aprendizagens a nível da comunicação, mobilidade e interação;
- ✓ Monitorizar e avaliar os progressos da criança/jovem, promovendo a autossustentabilidade, o espírito crítico perante a realidade e a integração plena;



- ✓ Proporcionar às crianças/jovens experiências que concorram para o seu crescimento como pessoa, satisfazendo as suas necessidades de ordem física, intelectual, afetiva e social;
- ✓ Criar um ambiente propício ao desenvolvimento da personalidade de cada criança/jovem, por forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;
- ✓ Favorecer a inter-relação família-escola/comunidade-estabelecimento, em ordem a uma valorização, aproveitamento e recuperação de todos os recursos do meio.

Os valores nos quais assenta a nossa missão tendo em vista a formação integral das crianças e jovens, são: respeito, Inclusão, solidariedade justiça e equidade. São estes os valores fundamentais nos quais o CPASPMG assenta os pilares do seu sucesso, orienta a sua ação, decisões e relações, na defesa da segurança das nossas crianças e jovens.

Nesse sentido, o CPASPMG, assumindo um papel ativo, em articulação e parceria com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude do Concelho do Montijo, compromete-se a construir, implementar, monitorizar e avaliar um Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGR), do qual faz parte integrante o seguinte:

- a) Código de conduta que todos os funcionários e demais colaboradores deverão assinar, o qual deverá funcionar como guião ético de valores e comportamentos a adotar na interação com as crianças e jovens;
- b) Um conjunto de procedimentos específicos de recrutamento, seleção e formação dos profissionais e colaboradores;
- c) Plano estratégico de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens;
- d) Plano de gestão de atividades de alto risco;
- e) Um conjunto de políticas e procedimentos para sinalizar e gerir as situações de maus-tratos, constituindo-se como a base da estratégia de gestão do risco da Instituição, que irá orientar a cultura da organização;
- f) Plano estratégico de comunicação e colaboração, interno e externo;
- g) Uma equipa coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo.



Na conduta responsável pela promoção e proteção das crianças e jovens pela promoção dos seus direitos, com vista à sua segurança e bem-estar, a Instituição compromete-se ainda a:

- Avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco e de perigo;
- Implementar estratégias necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco;
- Acompanhar a criança ou o jovem e respetiva família na execução de plano de intervenção que a proteja e promova os seus direitos;
- Promover e integrar parcerias.

Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

1. Está abandonada ou entregue a si própria;
2. Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
3. Não recebe os cuidados ou afeição adequados à sua idade ou situação pessoal;
4. É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal, ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
5. Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
6. Assume comportamentos ou entrega-se a atividades e consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante



legal ou quem tenha a guarda de facto, se lhes oponham de modo adequado a suprimir essa situação.

Como entidade com competência em matéria de infância e juventude, toda e qualquer intervenção da Instituição para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem deve obedecer aos seguintes princípios orientadores:

- a) **Interesse superior da criança/jovem** – atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança/jovem e do jovem;
- b) **Privacidade** - respeitar a intimidade, o direito à imagem e a reserva da vida privada;
- c) **Intervenção precoce** – intervir logo que a situação de perigo seja conhecida;
- d) **Intervenção mínima** – ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo;
- e) **Proporcionalidade e atualidade** - ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra no momento em que a decisão é tomada, interferindo na sua vida e na da sua família, na medida do que for estritamente necessário;
- f) **Responsabilidade parental** - ser realizada de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança ou o jovem;
- g) **Obrigatoriedade da informação** – informar todos os intervenientes legais (a criança ou o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto) dos direitos e dos motivos que determinaram a intervenção, bem como da forma como esta se processa;
- h) **Audição obrigatória e participação** – terem o direito de ser ouvidos e de participarem nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção da criança ou do jovem;
- i) **Subsidiariedade** – deverá ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

Em caso de suspeita de eventuais infrações à estratégia de gestão de risco e perigo de crianças e jovens, a mesma será alvo de processo disciplinar cujas consequências, poderão passar pela suspensão ou despedimento do colaborador.

Esta Declaração estará acessível a todos os elementos da comunidade, pais, famílias, crianças, jovens, profissionais e parceiros e será objeto de monitorização e avaliação contínua.

Montijo , 28 de Abril 2025

A Direção



3.2. Código de Conduta



R. 2 - CÓDIGO DE CONDUTA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

O Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG) zela pela segurança e proteção das crianças e dos jovens que frequentam as suas respostas. Deste modo, tendo por base uma política de proteção, define um conjunto de princípios e de comportamentos a serem adotados por todos os trabalhadores e colaboradores. É neste contexto que o presente Código de Conduta de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens servirá de guia ético para interagir com as crianças e os jovens da Instituição, com o propósito de promover os direitos das crianças e jovens e evitar situações de abuso ou de desrespeito dos seus direitos.

Para que a nossa Instituição se distinga como entidade que promove e implementa boas práticas ao nível da promoção dos direitos humanos das suas crianças e jovens, este Código de Conduta constitui-se como instrumento orientador de comportamentos que será dado a conhecer a todos os trabalhadores e colaboradores, a fim de ser cumprido por todos, nas suas práticas diárias.

Enquanto trabalhador, colaborador e pai/mãe/encarregado de educação, declaro que, assinando este Código de Conduta, concordo com a Política de Proteção das Crianças e dos Jovens adotada pela Instituição e, de acordo com as funções desempenhadas, comprometo-me a cumprir os seguintes objetivos:

1. Adotar comportamentos de respeito pelos Direitos das Crianças e Jovens, dentro e fora do espaço escolar;
2. Garantir que as instalações do estabelecimento, designadamente as instalações sanitárias e os balneários, são monitorizados, assegurando a sua privacidade e a necessária supervisão;
3. Garantir as condições para que a criança ou jovem, quando acompanhada pelo Encarregado de Educação ou por adulto da sua escolha, seja sempre ouvida;
4. Garantir que em todas as atividades externas, designadamente visitas de estudo em território nacional, a criança ou jovem é acompanhado, garantindo o seu cuidado e proteção e monitorizando o seu comportamento individual e coletivo;
5. Garantir que todas as decisões tomadas sobre a vida da criança ou jovem têm em conta o seu superior interesse;
6. Garantir que, antes de fotografar, filmar ou divulgar uma imagem de uma criança ou de um jovem, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), devo:
 - a) Obter consentimento informado do responsável legal da criança/jovem antes de a fotografar, filmar ou divulgar a sua imagem;
 - b) Ter em atenção que as imagens retratam a criança/jovem de forma digna e respeitosa, tendo especial cuidado com a exposição do corpo;
 - c) Avaliar se a recolha de imagens não entra em conflito com a cultura da criança ou do jovem;
7. Garantir que em contexto de atendimento individualizado, à criança ou jovem, são criadas as seguintes normas e condições:
 - a) Planificar ou prever as atividades e respetivos intervenientes;
 - b) Solicitar as credenciais profissionais ou o protocolo da Instituição, no caso de técnicos externos à Instituição;



- c) Dispor de autorização expressa por parte do encarregado de educação ou de quem o substitua;
 - d) Dispor de espaço do atendimento especializado. O espaço deve permitir a privacidade, assegurando segurança e bem-estar à criança e/ ou jovem em atendimento individualizado;
 - e) Fornecer informação da realização da atividade, ajudantes de ação educativa/trabalhadores serviços gerais, responsáveis pelo zelo do espaço, onde é prestado o apoio especializado;
8. Tratar com respeito todas as crianças/jovens, sem exceção, tendo sempre em consideração as suas capacidades e características, sem promover a sua discriminação;
 9. Abster-me de promover atividades que não sejam adequadas à idade, ao desenvolvimento, à constituição física, à cultura ou à religião;
 10. Promover a participação ativa das crianças e dos jovens, envolvendo-os sempre que possível na discussão e tomada de decisões;
 11. Abster-me de ter atitudes pré-concebidas em relação às crianças/jovens por questões raciais, de género, de orientação sexual, nacionalidade, religião, situação económica ou outro aspeto social;
 12. Tratar todas as crianças ou jovens promovendo uma relação de transparência, confiança e segurança, isenta de ambiguidades;
 13. Utilizar uma linguagem clara, assertiva e adequada, não sendo permitida uma linguagem com conteúdo agressivo e/ou ameaçador ou ambíguo;
 14. Relatar qualquer suspeita de maus-tratos, abusos ou negligência (falta de cuidados de afeição, higiene e cuidados pessoais, alimentação, saúde e/ou de responsabilidade), ou de outras violações dos direitos das crianças/jovens ou da Política de Proteção da Instituição à Direção que coloquem a criança/jovem em perigo;
 15. Relatar qualquer suspeita de violação do presente código de conduta por qualquer profissional à Diretora de Serviços ou quem a substitua;
 16. Respeitar o Plano Estratégico de Comunicação e Colaboração, do Centro Paroquial, mantendo confidencial informação respeitante a cada caso;
 17. Prestar os cuidados necessários no caso de a criança/jovem se encontrar doente ou ferida;
 18. Cumprir as orientações em caso de calamidades ou insegurança de maior risco, de acordo com os planos de Segurança e Prevenção dos estabelecimentos do Centro Paroquial;
 19. Agir com a maior celeridade possível nos casos referenciados às diversas Instituições, de acordo com os casos específicos referenciados no fluxograma de sinalização e intervenção;
 20. Manter sigilosa toda a informação relativa aos casos que envolvam crianças/jovens. Somente divulgar ou discutir os casos com os responsáveis pelo seu acompanhamento, de acordo com o fluxograma de sinalização e intervenção;
 21. Abster-me de qualquer juízo de valor em relação aos cuidadores das crianças ou jovens, que, de alguma forma, possa ser sentido como humilhante;
 22. Abster-me totalmente do consumo de drogas, álcool, tabaco dentro da Instituição e nas atividades escolares (a utilização de drogas, álcool e tabaco deve ser ativamente desencorajada, visto ser



incompatível com uma abordagem saudável às atividades escolares). As leis reguladoras da compra, consumo de álcool, tabaco e outras substâncias devem ser respeitadas);

23. Entregar anualmente o Registo Criminal comprovando a idoneidade necessária ao exercício de funções que envolvem um contacto regular com crianças e jovens, de acordo com a Lei nº 113/2007, de 17 de abril;
24. Monitorizar a apresentação atempada de Registo Criminal comprovando a idoneidade necessária ao exercício de funções a todos os voluntários da Instituição;
25. Cumprir as regras do transporte coletivo de crianças/jovens dispostas na Lei nº 13/2006, de 17 de abril.

O código de conduta é objeto de monitorização anual, podendo sofrer alterações.

Montijo, 28 de abril 2025

A Direção

Li de forma atenta este Código de Conduta e concordo que devo respeitar as indicações aqui inscritas, garantindo desta forma a Promoção e Proteção das Crianças e Jovens.

Assinatura: _____

Data: _____

Fontes e/ou referencias bibliográficas

- *Regulamento para atribuição do Selo Protetor Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.*
- *Modelo Conceptual Selo Protetor-Garantir Os Direitos da Criança em Todos os Contextos de Vida. Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*
- *Declaração Dos Direitos Da Criança, Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959.*
- *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 31/2003; Lei n.º 142/2015; Lei n.º 23/2017; Lei n.º 26/2018; Lei n.º 23/2023; Decreto-Lei n.º 39/2025; Lei n.º 37/2025; Lei n.º 39/2025.*
- *Guia de Orientações para Profissionais da Educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo elaborado no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, o Instituto de Segurança Social, I.P., e a Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social foi publicado, em 2008.*



3.3. Políticas e procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores



R.3. Políticas e procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores

R.3.1. Procedimento de Recrutamento e Seleção

1. OBJETIVO

Definir a metodologia a seguir no recrutamento, seleção, admissão e integração de Recursos Humanos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os recrutamentos realizados pela Instituição.

3. MODO OPERATÓRIO

Os procedimentos de recrutamento são transparentes, aderem às melhores práticas e cumprem as regras de justiça natural, manutenção de registos adequados e gestão das pessoas.

A Instituição é sensível e completamente comprometida com a política de inclusão e igualdade.

Atividade	Descrição	Intervenientes	Documentos
Identificação da necessidade de integração de um colaborador	A Direção identifica a necessidade de criação de posto de trabalho ou preenchimento de vaga existente.	Direção	
Descrição do perfil e critérios de seleção.	São descritos o perfil pretendido para a função e os critérios de seleção. A experiência no trabalho com crianças e jovens é incluída nos critérios de seleção para as funções aplicáveis.	Direção/Diretor de Serviços	
Desencadeamento do processo de recrutamento	A Direção decide se é iniciado o processo de recrutamento.	Direção	
Divulgação da vaga	Divulgação da vaga nos sites de emprego e/ou internamente, entre os funcionários, e em colaboração com IEFP.	Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria	
Receção de CV/fichas de candidatura ao posto de trabalho	Os currículos/fichas de candidatura ao posto de trabalho podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos ou enviados para o e-mail (secretariacparoquial@gmail.com) e, quando não são selecionados, ficam em arquivo para futuras oportunidades.	Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria	Currículos /fichas de candidatura ao posto de trabalho



Atividade	Descrição	Intervenientes	Documentos
Consulta arquivo de CV existentes	Consulta ao arquivo de CV existentes.	Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria	Currículos /fichas de candidatura ao posto de trabalho
Triagem e análise dos currículos	Seleção dos candidatos que correspondem ao perfil desejado, isto é, que possuam as competências-chave necessárias ao exercício da função no que diz respeito à formação e experiência, de forma a garantir a eliminação de candidatos que possam representar um risco para as crianças/Jovens.	Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria	Currículos/ fichas de candidatura ao posto de trabalho
Convocação dos candidatos para entrevista	Os candidatos são convocados para entrevista via e-mail ou telefone.	Chefe de Secretaria	
Entrevista	<p>A Direção, ou em quem esta delegar tal tarefa, entrevista e escolhe o colaborador. Durante a entrevista é preenchida a grelha de entrevista e a declaração de idoneidade para trabalho com crianças/ jovens.</p> <p>Os candidatos com experiência devem apresentar pelo menos duas referências de empregadores anteriores.</p> <p>Durante a entrevista são colocadas questões específicas que revelem as atitudes e valores das pessoas em relação à proteção de crianças/ jovens.</p> <p>Os entrevistadores possuem experiência suficiente e conhecimento sobre proteção da criança/ jovem e melhores práticas.</p>	<p>Direção/ Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria /</p> <p>Colaborador designado</p>	<p>IMP11.PS01 - Grelha de Entrevista</p> <p>IMP54.PS01 - Declaração de Idoneidade para Trabalho com Crianças/ Jovens</p>
Seleção do candidato	Com base nas informações da entrevista e de todos os outros documentos é selecionado o candidato que melhor preenche os requisitos para o desempenho das funções pretendidas. Os candidatos não aceites são informados.	Direção/ Diretor de Serviços/ Chefe de Secretaria / Colaborador designado	Dados de entrevista e análise de documentos
Admissão do candidato	O candidato selecionado entrega os documentos de identificação e o Registo Criminal. É preenchida a documentação para a contabilidade. É elaborado o contrato de trabalho e é feita a inscrição na Segurança Social.	Chefe de Secretaria	IMP09.PS01 - Ficha de Identificação do Colaborador



Atividade	Descrição	Intervenientes	Documentos
Acolhimento do candidato	<p>Apresentação do Guia do Colaborador, Manual de Funções, Código de Ética, Código de Conduta de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, Regulamentos Internos, Informação SST e explicação inicial do trabalho a realizar.</p> <p>É apresentado o local de trabalho, bem como os colegas.</p> <p>É designado um colaborador para acompanhar o novo colaborador nos primeiros dias.</p>	<p>Diretora Técnica</p> <p>Colaborador designado</p>	<p>IMP13.PS01 - Plano de Integração</p> <p>Manual de Funções</p> <p>Código de Ética</p> <p>Código de Conduta de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens</p> <p>Informação SST</p> <p>Regulamentos Internos</p>
Disponibilização do presente procedimento	Disponibilizar o presente procedimento no site da Instituição, para permitir o acesso a pais e encarregados de educação.	Responsável Site	<p>PQ03</p> <p>www.cpasmontijo.pt</p>
Revisão do procedimento	O presente procedimento deve ser objeto de avaliação contínua e, caso seja considerado necessário, revisão.	Diretor de Serviços Responsável da Qualidade	<p>PQ03</p>



R.3. Políticas e procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores

R.3.2. Procedimento de Formação

1. OBJETIVO

Manter uma política ativa de formação tendo em vista o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores da Instituição.

3. MODO OPERATÓRIO

Atividade	Descrição	Intervenientes	Documentos
Identificação das necessidades de formação	<p>Identificar necessidades de desenvolvimento de competências individuais/ coletivas de acordo com a descrição de funções. Ao longo do ano podem ser detetadas necessidades pontuais de formação.</p> <p>São especialmente favorecidas as formações que contribuam, direta ou indiretamente, para:</p> <ul style="list-style-type: none">• A inovação pedagógica;• A melhoria dos processos;• O reforço da identidade e cultura organizacionais. <p>Anualmente será realizada uma formação interna sobre o Código de Conduta de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens (sinalização e intervenção dos profissionais em situações de maus-tratos contra a criança/jovem e prevenção dos maus-tratos a promoção dos direitos das crianças).</p>	Diretor de Serviços Direção	IMP18.PS01 - Levantamento de Necessidades de Formação
Pesquisar oferta formativa e avaliar a viabilidade financeira	Pesquisar ofertas de formação no mercado, de acordo com a capacidade financeira da Instituição.	Diretor de Serviços Chefe da Secretaria Direção	



Atividade	Descrição	Intervenientes	Documentos
Planear a formação	Elaborar o plano de formação para o ano letivo, de acordo com as necessidades de formação detetadas e tendo em conta a oferta formativa existente. O Plano de Formação pode ser atualizado ao longo do ano letivo.	Diretor de Serviços	IMP06.PS01 - Plano de Formação
Formação	Frequentar a formação. A formação frequentada por cada colaborador deve ser registada antes do arquivo dos certificados nos processos individuais.	Colaboradores	IMP24.PS01 - Ficha de Presenças e Sumários – Formação IMP10.PS01 - Registo das Formações Anuais
Avaliação	No final do ano letivo, cada ação de formação é avaliada quanto à sua eficácia pelo colaborador e pelo superior hierárquico.	Colaborador Superior Hierárquico	IMP49.PS01 - Avaliação da Eficácia da Formação
Arquivo	Arquivar os registos da formação.	Administrativo	Processos individuais dos colaboradores (IMP38.PS01 - Índice de Processo do Colaborador)
Disponibilização do presente procedimento	Disponibilizar o presente procedimento no site da Instituição, para permitir o acesso a pais e encarregados de educação.	Responsável Site	PQ04 www.cpasmontijo.pt
Revisão do presente procedimento	O presente procedimento deve ser objeto de avaliação contínua e, caso seja considerado necessário, revisão.	Diretor de Serviços Responsável da Qualidade	PQ04



3.4. Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens



R. 4- PLANO ESTRATÉGICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

Tendo presente o nº 1 do art.º 7º da Lei 147/99, revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio, “As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem, no âmbito das suas atribuições, promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem”.

Neste contexto, o Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG) elaborou o presente Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, direcionado para toda a comunidade educativa, tendo em atenção as necessidades das crianças de Creche, Pré-escolar e CATL e tendo como objetivos a minimização dos fatores de risco, o fortalecimento de fatores de proteção na criança e na família e o desenvolvimento da colaboração interinstitucional para a construção de uma rede local promotora dos Direitos da Criança/Jovem.

Considera-se como prevenção primária e secundária o seguinte:

PREVENÇÃO PRIMÁRIA	Tem como objetivo promover o bem-estar das crianças/jovens e suas famílias, através da educação e da transformação social e está dirigida tanto a famílias em condições de alto risco, como à comunidade em geral. Trata-se de uma abordagem preventiva que permite evitar situações de maus-tratos e um meio privilegiado para a promoção de uma parentalidade positiva, em particular, e de relações familiares promotoras dos direitos da criança/jovem. As atuações operam, habitualmente, ao nível social, através de campanhas de sensibilização, informação e formação, no sentido de mudar as atitudes da comunidade, relativamente aos maus-tratos à criança/jovem e à violação dos seus direitos, perspetivando a redução dos fatores de risco e a promoção dos fatores de proteção/compensatórios como condição necessária.
PREVENÇÃO SECUNDÁRIA	A atuação das Entidades com competência em matéria de infância e juventude tem como objetivo identificar as famílias com maior probabilidade de maltratarem as suas crianças/jovens , por forma a prevenir-se maus tratos futuros. Concomitantemente, visa desenvolver programas e estratégias específicas de apoio a essas famílias e dirigidas, também, à promoção das competências parentais.
PREVENÇÃO TERCÍARIA	Tem como objetivo a interrupção das situações de maus-tratos , assim como proporcionar proteção e reparação, no sentido de modificar e alterar as circunstâncias e as dinâmicas familiares, que mantêm os padrões de interação disruptivos subjacentes aos maus-tratos. A proteção e reparação devem ser consideradas como um ato contínuo, o que Significa que a verdadeira prevenção implica uma melhoria nas competências parentais e nos recursos existentes na comunidade, com o objetivo de promover uma parentalidade positiva e comunidades mais fortes e saudáveis, procurando, deste modo, reduzir ou eliminar a incidência de novos casos de maus-tratos às crianças/jovens e a recidiva de casos já existentes.

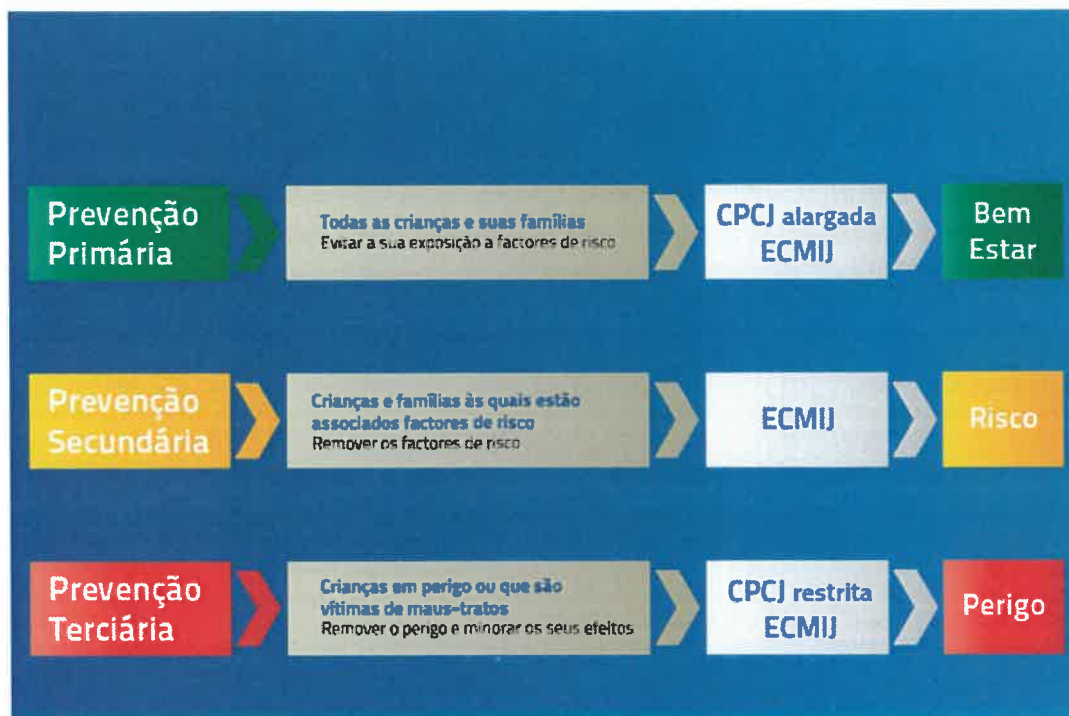


Figura 1- Tipos de Prevenção

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

CPCJ – Comissões de Proteção das Crianças e Jovens

Fonte: Guia de Orientações para Profissionais da Educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo.

O CPASPMG pratica dois tipos de prevenção/intervenção, uma delas mais abrangente e holística, focada em ações que contemplam um conjunto de comunicação e informação à população e à comunidade e outra que diz respeito à especificidade de uma intervenção com as famílias.

Este Plano Estratégico decorre da Estratégia Nacional dos Direitos das Crianças 2025-2035, que assenta em oito áreas estratégicas:

1. Desenvolvimento integral e bem-estar de todas as crianças e jovens;
2. Direito a crescer em ambiente familiar;
3. Cidadania ativa das crianças e dos jovens como investimento para uma sociedade democrática;
4. Política de tolerância zero à pobreza e exclusão social das crianças e jovens;
5. Sociedade inclusiva para todas as crianças e jovens;
6. Cultura de não violência;



7. Segurança na Era digital;
8. Conhecimento científico e formação.

Estas áreas estratégicas foram enquadradas em 3 Eixos estratégicos de atuação: I- envolver a comunidade, II- promoção de competências (crianças e jovens) e III- promoção de competências (adultos). Para estes eixos e áreas estratégicas foram definidos vários objetivos e ações a desenvolver, de acordo com seguinte mapa:



CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES



EIXO I- ENVOLVER A COMUNIDADE

ÁREA	TIPO DE PREVENÇÃO/ INTERVENÇÃO	OBJETIVOS	AÇÕES	PUBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
- Sociedade inclusiva para todas as crianças e jovens	Universal / Primária	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a comunidade demonstrando a importância que tem na promoção dos direitos das crianças/jovens e na prevenção da violência e dos maus-tratos. 	<p>Dia Nacional do Pijama e Comemoração do Dia Universal dos Direitos da Criança – As crianças viverão este dia vestidas com pijama bem como as educadoras e auxiliares. Trabalharão vários direitos das crianças (há família, habitação, conforto,...) através da atividade proposta pela Associação Mundos de Vida;</p> <p>Comemoração Dia dos Afetos - Atividades alusivas ao tema com a participação das crianças/jovens e famílias;</p> <p>Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância e Juventude - Campanha Laço Azul;</p> <p>Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e para o Desenvolvimento – trabalhos alusivos ao tema da diversidade cultural.</p> <p>Mês da Família – Encontros com as famílias nas salas, jogos lúdicos, brincadeiras e atividades coletivas com as famílias;</p> <p>Comemoração do "Dia Mundial da Criança";</p> <p>Promoção de Feiras do Livro e encontros com autores;</p> <p>Comemoração da Semana da Alimentação;</p> <p>Participação na Campanha do Pirlampo Mágico;</p> <p>Outra ação de sensibilização e de consciencialização para as crianças/jovens e encarregados de educação acerca dos Direitos Humanos, com especial enfoque na Convenção dos Direitos da Criança.</p>	Comunidade educativa	Coordenadoras e Direção Técnica
Avaliação:	Qual o impacto das atividades nas crianças/jovens, nas famílias e na comunidade? Quais os aspetos a melhorar na próxima atividade? Quais os aspetos abordados, se foram pertinentes e qual o impacto nas suas atitudes.			Instituições parceiras:	CPCJ CMM



CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES



EIXO II- PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CRIANÇAS E JOVENS

ÁREA	TIPO DE PREVENÇÃO/ INTERVENÇÃO	OBJETIVOS	AÇÕES	PUBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
<p>- Política de tolerância zero à pobreza e exclusão social das crianças e jovens;</p> <p>- Sociedade inclusiva para todas as crianças e jovens;</p> <p>- Segurança na Era digital</p>	<p>Universal/ Primária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Combater e exclusão social, promovendo (Promover) uma Escola promotora de atitudes e comportamentos, dentro e fora da sala, fomentadores do sucesso social e escolar. • Promover um ambiente seguro e saudável. • Promover a autonomização e inclusão do/a(s)crianças/ jovens. • Promover a educação intercultural. • Respeitar os sentimentos dos outros. 	<p>Identificação de estratégias e valores para a criação de relações positivas com os pares;</p> <p>Criação de estratégias para desenvolvimento da autonomia e resiliência na criança/jovem e a sua integração/participação na convivência com os outros;</p> <p>Dinamização de ações de sensibilização sobre o <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>;</p> <p>Sensibilização dos perigos do digital na vida dos jovens.</p>	<p>Crianças e jovens</p>	<p>Educadoras e responsáveis de sala</p>
<p>-Cidadania ativa das crianças e dos jovens como investimento para uma sociedade democrática</p>	<p>Universal/ Primária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover informação e formação sobre a concretização dos direitos da criança e jovem. 	<p>Ações de sensibilização e de consciencialização sobre a Convenção dos Direitos da Criança;</p> <p>Elaboração exposição de trabalhos alusivos aos Direitos das Crianças ficando em destaque no estendal.</p>	<p>Crianças e jovens</p>	<p>Educadoras e responsáveis de sala</p>
<p>Avaliação:</p>	<p>Realização de Reuniões de avaliação de Coordenadores, responsáveis e de Direção</p>			<p>Instituições parceiras:</p>	<p>CMM BV</p>



CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES



EIXO III- PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ADULTOS

ÁREA	TIPO DE PREVENÇÃO/ INTERVENÇÃO	OBJETIVOS	AÇÕES	PUBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
-Conhecimento científico e formação -Desenvolvimento integral e bem-estar de todas as crianças e jovens	Universal/ Primária	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os colaboradores para atuar em situações de risco. 	<p>Formação: Procedimentos a adotar na tomada de conhecimento de situações de risco e/ou perigo;</p> <p>Participação dos colaboradores em formações desenvolvidas pela CPCJ e/ou Câmara Municipal de Montijo.</p>	Profissionais e Voluntários	Direção/ parceiros externos
	Universal/ Primária	<ul style="list-style-type: none"> Refletir e melhorar e organizar os procedimentos inerentes à promoção e proteção de crianças/jovens. Potenciar um maior envolvimento com as entidades envolventes, públicas ou privadas, criando parcerias por forma a garantir uma promoção e proteção dos direitos das crianças/jovens mais eficaz. 	<p>Elaboração dos procedimentos que permitam uma efetiva e eficaz intervenção tendo em conta os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> A importância da prevenção dos maus-tratos; A deteção precoce dos sinais de maus-tratos; Os procedimentos a adotar aquando do conhecimento da situação de maus-tratos; <p>Reuniões na CPCJ.</p> <p>Debates abertos aos pais e comunidade local – sobre: O que são maus-tratos? Sinais de maus-tratos – como detetar? Como posso intervir?</p>	Profissionais e Voluntários	Equipa Coordenadora do SIGRP



CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES



Eixo III- PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ADULTOS

ÁREA	TIPO DE INTERVENÇÃO	OBJETIVOS	AÇÕES	PUBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
Direito a crescer em ambiente familiar	Universal /Primária	Fomentar competências para uma parentalidade positiva e partilha de responsabilidades parentais.	Debates abertos aos pais e comunidade local – sobre: O que são maus tratos? Sinais de maus-tratos – como detetar? Como posso intervir?	Comunidade Local e Educativa	Direção Equipa Coordenadora do SIGRP
	Seletiva /Secundaria	Promover, ajudar e orientar as famílias a práticas parentais mais positivas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reuniões individuais com as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social; 2. Levantamento das necessidades; 3. Realização de um plano de intervenção; 4. Encaminhamento ou não da família para outras instituições parceiras; 5. Acompanhamento e avaliação do plano de intervenção. 	Famílias	
Avaliação:	Esta avaliação é contínua. Realizam-se reuniões individuais com as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social para levantamento das suas necessidades. Após esta análise, dá-se o encaminhamento da família para as instituições parceiras mais adequadas para a sua situação. O Centro, em conjunto com a instituição e a família realiza reuniões sempre que seja necessário para fazer o acompanhamento.			Instituições parceiras:	CPCI CMM

Este Plano valoriza uma pedagogia centrada na criança/jovem, dando-lhe vez e voz. A prática pedagógica dos educadores é desenvolvida tendo por base os interesses e as necessidades das crianças/jovens. O presente plano foi concebido com base num diagnóstico sobre as necessidades sentidas pelas crianças/jovens, famílias e diferentes profissionais da Instituição.

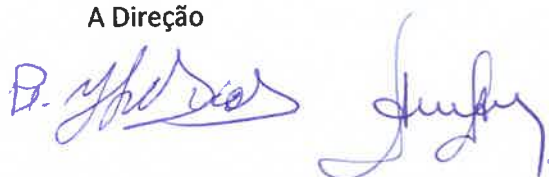
O plano estratégico de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens é objeto de avaliação contínua e revisão anual.

Fontes e/ou referencias bibliográficas:

- *Regulamento para atribuição do Selo Protetor Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.*
- *Modelo Conceptual Selo Protetor-Garantir Os Direitos da Criança em Todos os Contextos de Vida. Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*
- *Declaração Dos Direitos Da Criança, Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959.*
- *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 31/2003; Lei n.º 142/2015; Lei n.º 23/2017; Lei n.º 26/2018; Lei n.º 23/2023; Decreto-Lei n.º 39/2025; Lei n.º 37/2025; Lei n.º 39/2025.*
- *Guia de Orientações para Profissionais da Educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo elaborado no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, o Instituto de Segurança Social, I.P., e a Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social foi publicado, em 2008.*
- *Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035, Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2025.*

Montijo, 28 de Abril 2025

A Direção





3.5. Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco



R. 5- PLANO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO

O Presente Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco decorre das preocupações sempre crescentes relativas à segurança das crianças e jovens que frequentam o Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG).

Este documento, que integra as informações, normas e procedimentos que devem ser assimilados e executados por toda a comunidade educativa, tem como objetivo contribuir para uma consciencialização e sensibilização, otimizando-se atitudes e comportamentos face aos riscos que possam vir a ocorrer e possibilitar a construção de uma cultura de segurança. Este plano foi elaborado tendo em conta as características da nossa Instituição e as necessidades das nossas crianças e jovens.

Consideramos como atividades de alto risco toda e qualquer atividade que exija um planeamento mais meticuloso e/ou tudo o que comprometa a segurança física e emocional das crianças/jovens.

<i>Possíveis situações de alto risco</i>	<i>Medidas de proteção</i>
Acidentes pessoais	<ul style="list-style-type: none">✓ Equipamentos ergonómicos com sistemas de segurança e adequados ao tamanho das crianças;✓ Existência de fechos de segurança em mobiliário, barreiras físicas/grades em portas e acessos, proteção de quinas vivas e tomadas elétricas, piso amortecedor de quedas e equipamentos homologados com certificação CE;✓ Existência de caixa de primeiros socorros, nos equipamentos Girassol e Papagaio, por piso;✓ Preenchimento da autorização de administração de medicamentos que constam na farmácia, pelo Encarregado de Educação da Criança/jovem;✓ Prestar os primeiros socorros e em caso de necessidade, acionar os meios externos de emergência;✓ Registo de ocorrências/acidentes.



<i>Possíveis situações de alto risco</i>	<i>Medidas de proteção</i>
Administração de medicação e informação de patologias	<ul style="list-style-type: none">✓ Termo de Responsabilidade para administração de Medicamento pelo familiar ou autorização escrita onde consta a posologia e o nome da criança/jovem;✓ Entrega de prescrição médica para especificidades de saúde.
Entrega das crianças/jovens às famílias	<ul style="list-style-type: none">✓ Documento interno com identificação das pessoas autorizadas pelo encarregado de educação para a entrega de cada criança/jovem;✓ Quando solicitado pelos colaboradores, os familiares/pessoas autorizadas terão de apresentar o cartão de cidadão sob pena da criança/jovem não ser entregue.
Riscos alimentares	<ul style="list-style-type: none">✓ São cumpridas todas as regras previstas no HCCP;✓ Preenchimento de impresso referente a intolerâncias e restrições alimentares pelo Encarregado de Educação, em caso de necessidade específica da criança/jovem.
Mudança de fralda e higiene pessoal (Só se aplica à resposta da Creche)	<ul style="list-style-type: none">✓ Sanitários adaptados devidamente higienizados, com ampla visibilidade, dotados de equipamento necessário para muda de fralda, desfralde e higiene da criança.
Higiene (Aplica-se ao Jardim de Infância e CATL)	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento e vigilância por parte de adultos nos sanitários;✓ Separação por sexo e baias no Jardim de infância✓ Separação por sexo e existência de portas, no CATL.



<i>Possíveis situações de alto risco</i>	<i>Medidas de proteção</i>
Situações contagiosas (doenças e parasitas)	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicação aos encarregados de educação – Isolamento da criança/jovem, quando aplicável;✓ Implementação das medidas de higiene.
Acompanhamentos individuais em terapias, por técnicos especializados	<ul style="list-style-type: none">✓ Autorização prévia dos encarregados de educação – Procedimento para o recrutamento seguro;✓ Decorrem em salas com visibilidade.
Frequência das atividades curriculares e extracurriculares (Aplica-se na valência de Jardim de Infância e CATL)	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento do grupo pela educadora ou por profissional destacado para o efeito.
Desenvolvimento de estágios pedagógicos	<ul style="list-style-type: none">✓ Sempre que decorram estágios curriculares/profissionais, os/as estagiários/as carecem de supervisão pelo/a educador/a cooperante.
Circulação e permanência das criança/jovens no interior do edifício	<ul style="list-style-type: none">✓ Proteção de arestas e tomadas;✓ Existência de cancelas à porta das salas e nos patamares das escadas, fitas antiderrapantes em escadas ou zonas escorregadias;✓ Porta principal do edifício com fecho de proteção.



<i>Possíveis situações de alto risco</i>	<i>Medidas de proteção</i>
Visitas de estudo e outras saídas ao exterior	<ul style="list-style-type: none">✓ Seguir as regras internas para visita de estudo ou saídas ao exterior que prevê: agendamento prévio, organização dos recursos e consentimento prévio do encarregado de educação;✓ Todas as crianças/jovens na saída, deverão ter a identificação e contacto da escola, caso contrário não poderão realizar a saída;✓ Aquando de uma saída, os colaboradores deverão estar munidos de um colete refletor bem como de uma raquete de sinalização;✓ Nos autocarros, as crianças/jovens e os colaboradores devem estar sempre sentados, exceto se alguma criança/jovens solicitar ajuda do colaborador;✓ Levar medicação e mala de primeiros socorros para o exterior da Instituição;✓ As crianças/jovens deverão estar sempre em grupo e o colaborador deverá mantê-las sempre juntas.
Festividades e comemorações	<ul style="list-style-type: none">✓ Envio de convite com as regras de acesso às instalações;✓ Controlo das entradas e saídas.



<i>Possíveis situações de alto risco</i>	<i>Medidas de proteção</i>
Ocorrência de conflitos e incidentes no recreio	<ul style="list-style-type: none">✓ Sensibilização e formação do pessoal docente e não docente para a prevenção e gestão de conflitos;✓ Reforçar a vigilância em número adequado de adultos;✓ Alternância de ocupação por níveis etários.
Transporte coletivo de crianças/jovens (a partir dos 2 anos)	<ul style="list-style-type: none">✓ Mediante inscrição dos encarregados de educação;✓ O transporte utilizado deverá estar equipado com cintos de segurança, devidamente homologados, cuja utilização é obrigatória, nos termos da legislação específica em vigor;✓ As crianças deverão estar seguras por sistema de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso.
Situações de catástrofe natural	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação profissional nas áreas de: de primeiros socorros e segurança no trabalho;✓ As medidas de autoproteção incluem o plano de prevenção, o plano de emergência interno, que inclui um plano de evacuação e atuação, instruções de segurança, instruções em caso de catástrofe natural, registo de simulacros, verificação de equipamentos de segurança, entre outros registos.

Este plano de gestão de atividades de alto risco é do conhecimento de toda a comunidade educativa e dos parceiros envolvidos, de forma que todos saibam como atuar corretamente e tenham consciência da importância dos seus atos na redução e eliminação dos riscos.

Este documento é revisto e objeto de avaliação contínua, estando previstas alterações sempre que necessário.

Fontes e/ou referencias bibliográficas

- *Regulamento para atribuição do Selo Protetor Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.*



- *Modelo Conceptual Selo Protetor-Garantir Os Direitos da Criança em Todos os Contextos de Vida. Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*
- *Declaração Dos Direitos Da Criança, Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959.*
- *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 31/2003; Lei n.º 142/2015; Lei n.º 23/2017; Lei n.º 26/2018; Lei n.º 23/2023; Decreto-Lei n.º 39/2025; Lei n.º 37/2025; Lei n.º 39/2025.*
- *Guia de Orientações para Profissionais da Educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo elaborado no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, o Instituto de Segurança Social, I.P., e a Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social foi publicado, em 2008.*

Montijo, 28 de Abril 2025

A Direção

P.



3.6. Políticas e procedimentos para sinalizar e Gerir as Situações de Maus-Tratos



R 6- POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA SINALIZAR E GERIR AS SITUAÇÕES DE MAUS TRATOS

As Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude são locais privilegiados para a observação de comportamentos ou indicadores de perigo das crianças/jovens. A observação sistemática e quotidiana das crianças/jovens permite avaliar a situação de perigo em que eventualmente se encontrem. Neste contexto, o Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG) cumpre uma função importante como agente detetor de possíveis situações de risco e perigo ocorridas na infância ou juventude. Desta forma, é necessário que os profissionais da educação conheçam os “sinais de alerta” ou indicadores destas possíveis situações.

Em função da natureza do que se observa, os indicadores de maus-tratos ou perigo podem ser agrupados nas seguintes quatro grandes categorias:

1. Físicos relativamente à criança/jovem;
2. Comportamentais relativamente à criança/jovem;
3. Académicos relativamente à criança/jovem;
4. Comportamentais relativos à atitude da sua família.

Os procedimentos para sinalizar e gerir situações de maus-tratos ou perigo do Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves estão adequados às funções dos profissionais de educação, seguindo Fluxograma em anexo e que de seguida se descreve:

--» Avaliação

A primeira avaliação da situação da criança/jovem, sempre que possível, deve ser efetuada pelos profissionais de Educação.

Um caso envolve maior grau de perigosidade se:

- O responsável pelos maus-tratos tiver fácil acesso à criança/jovem;
- A situação ocorrer frequentemente;
- A situação persistir há algum tempo;
- A criança/jovem não mantiver com os seus pais uma relação de apoio ou confiança;
- A família apresenta um importante número de fatores de perturbação relacional ou não dispuser de recursos suficientes para proteger a criança/jovem.

Um caso é mais grave se:



- A integridade física ou psicológica da criança/jovem estiverem em perigo (existência de agressões físicas, castigos físicos pesados, agressões físicas, suspeita de abuso sexual, etc.);
- A criança/jovem for ainda bebé ou tiver menos de cinco anos ou apresentar uma deficiência ou incapacidade que a impeça de se autoprotger ou pedir ajuda.

INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DOS 0-6 ANOS

**INDICADORES
FÍSICOS**

- Vai frequentemente para a creche/jardim de infância sem tomar o pequeno almoço;
- Pede frequentemente comida aos colegas;
- Usa sempre ou frequentemente a mesma roupa;
- Usa sempre ou frequentemente roupa inadequada;
- Apresenta-se sempre ou frequentemente com o cabelo sujo;
- Apresenta-se sempre ou frequentemente com odores desagradáveis;
- Apresenta feridas ou arranhões não explicáveis ou mal explicados pelos pais;
- Apresenta sinais de mordeduras humanas;
- Tem sinais de pancada no corpo;
- Apresenta queimaduras;
- Mostra-se sempre ou frequentemente cansada nas aulas;
- Chega sempre ou frequentemente cansada à escola;
- O seu rosto exprime sempre ou frequentemente tristeza;
- Apresenta um desenvolvimento físico inadequado;
- Adoece com muita frequência;
- Vai sempre ou frequentemente às aulas quando está doente.



INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DOS 0-6 ANOS

**INDICADORES
COMPORTAMENTAIS**

- Não quer ir para casa.
- Manifesta atitudes defensivas perante qualquer aproximação física.
- Mostra-se cauteloso no contacto físico com adultos ou com os pais.
- Tem sempre ou frequentemente uma atitude hiper vigilante.
- Permanece sempre ou frequentemente muito tempo calado.
- É frequentemente pouco expressivo.
- Mostra-se sempre ou frequentemente muito inquieto.
- Chora sempre ou frequentemente nas aulas sem justificação.
- Mostra-se sempre ou frequentemente triste.
- Procura sempre ou frequentemente proteção no educador.
- Mostra-se sempre ou frequentemente apreensivo quando vê outras crianças a chorar.
- Manifesta frequentemente pouca empatia com os sentimentos das outras pessoas.
- Tenta continuamente ser o centro das atenções.
- Isola-se sempre ou frequentemente no recreio.
- Os colegas não simpatizam com ele.
- Foge frequentemente das aulas.
- É sempre ou frequentemente agressivo com os colegas.
- Mostra-se sempre ou frequentemente passivo e retraído.
- Destrói frequentemente objetos.
- Tem problemas de enurese no jardim de infância, tendo em conta a sua idade.
- Tem problemas de encoprose no jardim de infância, tendo em conta a sua idade.



INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DOS 0-6 ANOS

**INDICADORES
FAMILIARES**

- Subestimam frequentemente comportamentos perturbadores/ problemáticos.
- Recusam-se a comentar os problemas da criança.
- Não dão nenhuma explicação aceitável para as situações sinalizadas pelas/os educadores.
- Não impõe limites ao comportamento da criança.
- São extremamente protetores da criança.
- Tratam os irmãos de forma desigual.
- Tem uma imagem negativa da criança.
- Queixam-se frequentemente do comportamento da criança.
- São muito exigentes com a criança.
- Utilizam uma disciplina demasiado rígida e autoritária.
- Utilizam o castigo físico como método de disciplina.
- Culpam ou desprezam a criança.
- Não manifestam afeto em relação à criança.
- Não se preocupam com a educação da criança.
- Não se preocupam com a sua estimulação.
- Parecem não se preocupar com a criança.
- Não prestam atenção às suas necessidades.
- Tem expectativas irrealistas em relação à sua idade e às suas capacidades.
- Atuam como se a criança fosse propriedade sua.
- Privam a criança de relações sociais (e/ou da visita do outro progenitor).
- Estão frequentemente ausentes de casa.
- Deixam a criança sem supervisão.
- Tem a casa em más condições de segurança e higiene.
- Deixam frequentemente o cuidado da criança a estranhos.
- Mostram excessiva ansiedade perante a criança.
- Não comparecem na creche/jardim de infância quando são convocados.



	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Utilizam a criança em tarefas impróprias para a sua idade.<input type="checkbox"/> Não vão buscar a criança à creche/jardim de infância ou esquecem-se de a ir buscar<input type="checkbox"/> Abusam de álcool ou outras drogas.<input type="checkbox"/> São muito imaturos.<input type="checkbox"/> Estão socialmente isolados.<input type="checkbox"/> Violência doméstica.<input type="checkbox"/> Utilizam a criança como "arma" em processos de separação.<input type="checkbox"/> Mostram-se dispostos a internar a criança.
--	--

INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DO 6-10

INDICADORES FÍSICOS	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Vai sempre ou frequentemente para a escola sem tomar o pequeno-almoço.<input type="checkbox"/> Pede ou rouba frequentemente comida aos colegas.<input type="checkbox"/> Usa sempre ou frequentemente a mesma roupa.<input type="checkbox"/> Usa sempre ou frequentemente roupa inadequada para a época do ano.<input type="checkbox"/> Tem sempre ou frequentemente o cabelo sujo.<input type="checkbox"/> Apresenta sempre ou frequentemente odores desagradáveis.<input type="checkbox"/> Apresenta feridas ou escoriações.<input type="checkbox"/> Apresenta sinais de mordeduras humanas.<input type="checkbox"/> Apresenta nódoas negras no corpo.<input type="checkbox"/> Apresenta queimaduras.<input type="checkbox"/> Mostra-se sempre ou frequentemente cansado nas aulas.<input type="checkbox"/> Adoece com muita frequência<input type="checkbox"/> Vai sempre ou frequentemente às aulas quando está doente.
----------------------------	---



INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DO 6-10

**INDICADORES
COMPORTAMENTAIS**

- Falta frequentemente às aulas.
- Chega frequentemente tarde à escola.
- Frequentemente não quer ir para casa.
- Volta sempre ou frequentemente para casa sozinho.
- Manifesta frequentemente atitudes defensivas perante qualquer aproximação física.
- Mostra-se frequentemente cauteloso no contacto físico com adultos.
- Frequentemente permanece muito tempo calado.
- O seu rosto manifesta frequentemente tristeza.
- Muda bruscamente de humor.
- É frequentemente pouco expressivo.
- Mostra-se frequentemente muito inquieto.
- Mostra-se frequentemente tenso ou rígido.
- Mostra frequentemente pouca empatia para com os sentimentos das outras pessoas.
- Tenta frequentemente ser o centro das atenções.
- Foge frequentemente das aulas.
- É sempre ou frequentemente agressivo verbal e fisicamente.
- Mostra-se sempre ou frequentemente passivo e retraído.
- Isola-se sempre ou frequentemente na aula e nos recreios.
- Os colegas não simpatizam com ele.
- Dorme sempre ou frequentemente nas aulas.
- Tem sempre ou frequentemente um comportamento impulsivo.
- Mostra sempre ou frequentemente preocupação excessiva com o sexo.
- Tem um comportamento sexual inadequado para a idade.
- Tem problemas de enurese.
- Tem problemas de encoprose



	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Manifesta sempre ou frequentemente uma dependência excessiva dos adultos.<input type="checkbox"/> Manifesta dependência de outras crianças.<input type="checkbox"/> Destrói sempre ou frequentemente objetos.<input type="checkbox"/> Mentira ou engana frequentemente.<input type="checkbox"/> Faz pequenos furtos dentro ou fora da escola.<input type="checkbox"/> Chora frequentemente na aula sem justificação.<input type="checkbox"/> Parece estar ausente frequentemente.<input type="checkbox"/> Evita sempre ou frequentemente olhar nos olhos.
--	---

INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DO 6-10

INDICADORES ACADEMICOS	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Frequentemente não faz trabalhos em contexto de sala de aula<input type="checkbox"/> Muitas vezes não faz os trabalhos de casa.<input type="checkbox"/> Revela mudanças bruscas de rendimento escolar.<input type="checkbox"/> Manifesta desinteresse pelas atividades escolares<input type="checkbox"/> Apresenta dificuldades de aprendizagem.<input type="checkbox"/> Apresenta frequentemente problemas de atenção e concentração.<input type="checkbox"/> Tem problemas a nível da área da linguagem (e.g. articulação).<input type="checkbox"/> Tem problemas a nível de outras áreas do desenvolvimento.
-------------------------------	---

INDICADORES DE SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS OU PERIGO DO 6-10

INDICADORES FAMILIARES	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Subestimam os comportamentos antissociais (e.g. comportamentos de "bullying").<input type="checkbox"/> Recusam-se a comentar os problemas da criança/jovem.<input type="checkbox"/> Não dão qualquer explicação aceitável para a situação colocada.<input type="checkbox"/> Não impõem limites ao comportamento da criança/jovem.<input type="checkbox"/> São extremamente protetores da criança/jovem.
-------------------------------	--



- Tratam os irmãos de forma desigual.
- Tem uma imagem negativa da criança/jovem.
- Queixam-se frequentemente do comportamento da criança/jovem.
- São muito exigentes com a criança/jovem.
- Utilizam uma disciplina demasiado rígida e autoritária.
- Utilizam o castigo físico como método de disciplina.
- Culpam ou desprezam a criança/jovem.
- Não manifestam afeto para com a criança/jovem.
- Não se preocupam com a educação da criança/jovem.
- Parecem não se preocupar com a criança/jovem.
- Não prestam atenção às necessidades da criança/jovem.
- Têm expectativas irrealistas em relação às capacidades da criança/jovem.
- Atuam como se a criança/jovem fosse propriedade sua.
- Privam a criança/jovem de relações sociais (e.g. ver o outro progenitor)
- Estão frequentemente ausentes de casa.
- Deixam a criança/jovem sem supervisão.
- Tem a casa em más condições de segurança e higiene.
- Não comparecem na escola quando são convocados.
- Utilizam a criança/jovem em tarefas impróprias para a idade.
- Não vão buscar a criança/jovem à escola.
- Abusam de álcool ou outras drogas.
- São muito imaturos.
- Estão socialmente isolados.
- Violência doméstica.
- Utilizam a criança/jovem como "arma" em processos de separação.
- Mostram-se dispostos a internar a criança/jovem.



Sempre que é detetada, por qualquer agente da comunidade educativa, uma criança ou jovem com suspeita ou em situação de risco ou perigo, deve a mesma ser comunicada, de imediato, à coordenação da resposta a que pertence a criança ou jovem.

Após ser dado conhecimento ao representante legal da criança/jovem, a mesma é ouvida, sempre que possível, pela coordenadora da resposta, que dá seguimento ao processo, procedendo ao registo na ficha de ocorrência (documento pessoal), de forma clara e objetiva. Cabe ainda, à coordenadora avaliar a situação por forma a definir as diligências a adotar.

Independentemente da natureza da ocorrência (com ou sem suspeita de crime), a mesma é comunicada à equipa restrita de gestão de risco que irá avaliar a situação e definir estratégias específicas para a intervenção no risco, mobilizando os recursos necessários para a sua resolução.

--» Ocorrência sem suspeita de crime

Sempre que seja possível assegurar, em tempo, a proteção suficiente que as circunstâncias do caso exigem, a Instituição intervém, no âmbito exclusivo das suas competências e em articulação com o representante legal da criança/jovem, procedendo-se à monitorização e ao acompanhamento da criança/jovem ou da situação, com o propósito de extinguir o perigo.

Quando a intervenção não permitir a remoção do perigo e/ou não houver consenso e colaboração da família para a intervenção por parte da Instituição, o processo é encaminhado para a CPCJ da área.

Se a ocorrência resultar da ação de um funcionário será instaurado um processo disciplinar.

Terminado o registo de ocorrências e fechado do processo intimamente, o caso é dado como concluído.

---» Ocorrência com suspeita de crime

Evidenciando-se uma situação de crime, a coordenadora responsável, com conhecimento do representante legal da criança/jovem, procede ao encaminhamento para as autoridades competentes (polícia de segurança pública, ministério público ou outro). Atendendo às características da ocorrência, o contacto com as famílias deve ser assegurado com prudência, por forma a evitar consequências mais gravosas para a criança/jovem .

Como entidade com competência em matéria de infância e juventude, toda e qualquer intervenção da Instituição para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem deve obedecer aos seguintes princípios orientadores:

- a) **Interesse superior da criança/jovem** – atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança/jovem e do jovem;
- b) **Privacidade** respeitar a intimidade, o direito à imagem e a reserva da vida privada;
- c) **Intervenção precoce** – intervir logo que a situação de perigo seja conhecida;
- d) **Intervenção mínima** – desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo;



- e) **Proporcionalidade e atualidade** – a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra no momento em que a decisão é tomada, interferindo na sua vida e na da sua família, na medida do que for estritamente necessário;
- f) **Responsabilidade parental** – realizada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança ou o jovem;
- g) **Obrigatoriedade da informação** – informar todos os intervenientes legais (a criança ou o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto) dos direitos e dos motivos que determinaram a intervenção, bem como da forma como esta se processa;
- h) **Audição obrigatória e participação** – terem o direito de ser ouvidos e de participarem nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção da criança ou do jovem;
- i) **Subsidiariedade** – deverá ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

A criança/jovem, neste tipo de ocorrência, é monitorizada e acompanhada intimamente e o processo é encaminhado para a CPCJ da área.

Se a ocorrência resultar da ação de um funcionário, será instaurado um processo disciplinar

Terminado o registo de ocorrências e fechado do processo intimamente o caso é dado como concluído.

As políticas e procedimentos para sinalizar e gerir as situações de maus-tratos são objeto de avaliação contínua e revisão anual.

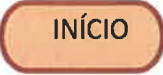
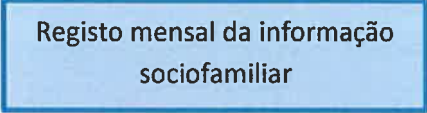
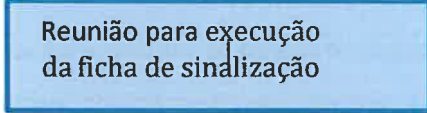

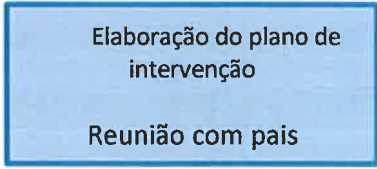

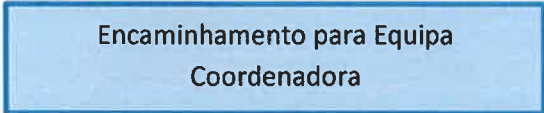
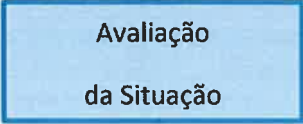
Fontes e/ou referencias bibliográficas:

- *Regulamento para atribuição do Selo Protetor Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.*
- *Modelo Conceptual Selo Protetor-Garantir Os Direitos da Criança em Todos os Contextos de Vida. Entidade promotora: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.*
- *Declaração Dos Direitos Da Criança, Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959.*
- *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 31/2003; Lei n.º 142/2015; Lei n.º 23/2017; Lei n.º 26/2018; Lei n.º 23/2023; Decreto-Lei n.º 39/2025; Lei n.º 37/2025; Lei n.º 39/2025.*
- *Guia de Orientações para Profissionais da Educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo elaborado no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, o Instituto de Segurança Social, I.P., e a Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social foi publicado, em 2008.*

Montijo, 28 de Abril 2025

A Direção



RESPONSÁVEL(S)	FLUXOGRAMA	DOCUMENTOS	Quando?
Educadora		Registo Mensal de informação sociofamiliar	Mensal
Educadora e Coordenadora Pedagógica/Diretora Técnica		Ficha de sinalização interna para detetar se a crianças se encontra em perigo	Logo após verificação o acontecimento
Educadora e Coordenadora Pedagógica/Diretora Técnica	  NÃO →  SIM → 	Plano de intervenção com estratégias para diminuir ou erradicar os fatores de risco, o que implica o consentimento informado da família	Nas 24h a seguir à reunião com a Coord.pedagógica/Dir. Técnica
Equipa Coordenadora SIGRP (modalidade Restrita)	 	Todos os documentos e evidências de situação de risco (registo mensal, ficha de sinalização interna)	Nas 24h a seguir à identificação de situação de risco ou 15 dias após elaboração do plano



RESPONSÁVEL(S)	FLUXOGRAMA	DOCUMENTOS	Quando?
<p>Equipa Coordenadora SIGRP (modalidade restrita)</p>			
		<p>Plano de intervenção</p>	<p>Nas 24h a seguir à identificação de situação de maus tratos</p>
		<p>Relatório de avaliação</p>	<p>15 dias após a revisão do plano de intervenção</p>
		<p>Ficha de sinalização</p>	



3.7. Plano estratégico de Comunicação e Colaboração Interna e com a Rede Social



R. 7- PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO

De forma a fomentar a efetivação dos direitos previstos na lei de promoção e proteção das crianças e jovens, privilegiando a prevenção, a identificação precoce das situações e a promoção da redução das situações de risco e perigo, existe na Instituição um Plano Estratégico de Comunicação que garante a colaboração com a rede social e outras entidades ou serviços de acordo com as políticas e procedimentos para sinalizar e gerir situações de maus-tratos.

Neste plano, assume-se que todos os profissionais e comunidade educativa do Centro Paroquial e Acção Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG) do estão conscientes das suas responsabilidades e entendem o que é um comportamento positivo na interação com as crianças e jovens.

--» **A Informação a transmitir deve respeitar as seguintes características:**

- Planeada (definir o objetivo, o público-alvo e os canais de comunicação);
- Estruturada (elaborar a mensagem de forma estratégica);
- Clara (evitar ambiguidades);
- Objetiva (transmitir as informações de forma sucinta, utilizando palavras e frases simples e curtas, com objetivos muito bem traçados e adequados ao público a que se destinam);
- Empática (ser franco, com empatia e zelo, ao invés de mostrar arrogância);
- Transparente (evitar discursos ambíguos);
- Específica (evitar interpretações diferentes);
- Personalizada e adaptada ao perfil de cada tipo de público;
- Interativa (permitir compreender a intenção da mensagem);

Deve-se ter em atenção a informação não verbal deverá prestar atenção e transmitir uma boa postura, expressões faciais e gestos de confiança e abertura.

--» **Agentes da comunidade educativa**

Consideram-se como agentes da comunidade educativa todos os elementos que participam no processo educativo, como educadores, encarregados de educação/ pais, utentes, voluntários e outros profissionais da educação.

--» **Responsabilidades**

- **Responsabilidade da Instituição**

Informar os Encarregados de Educação/ Pais sobre os deveres da Instituição relativamente à Proteção da criança/jovem através do Projeto Educativo, do Regulamento Interno ou ainda através da realização de reuniões de pais e de outras atividades;

Garantir que aplicação das regras de partilha de informação que salvaguardem, tanto quanto possível, o direito da criança/jovem e da sua família à reserva da vida privada, sem prejuízo da proteção a que aqueles têm direito;



Procurar garantir que todas as crianças/jovens sabem e se sentem à vontade para procurar um adulto na escola quando algo as preocupa;

Formar todos os profissionais no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção, através da formação inicial e formação contínua.

- **Responsabilidades Profissionais**

Conhecer o funcionamento do Sistema de Proteção e os princípios determinados pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;

Aplicar estes princípios na sua atuação em situações de risco e perigo. Conhecer as competências de intervenção das outras entidades de primeira linha;

Participar em projetos de prevenção primária de situações de maus-tratos e outros tipos de perigo;

Conhecer e estar alerta relativamente aos indicadores de maus-tratos;

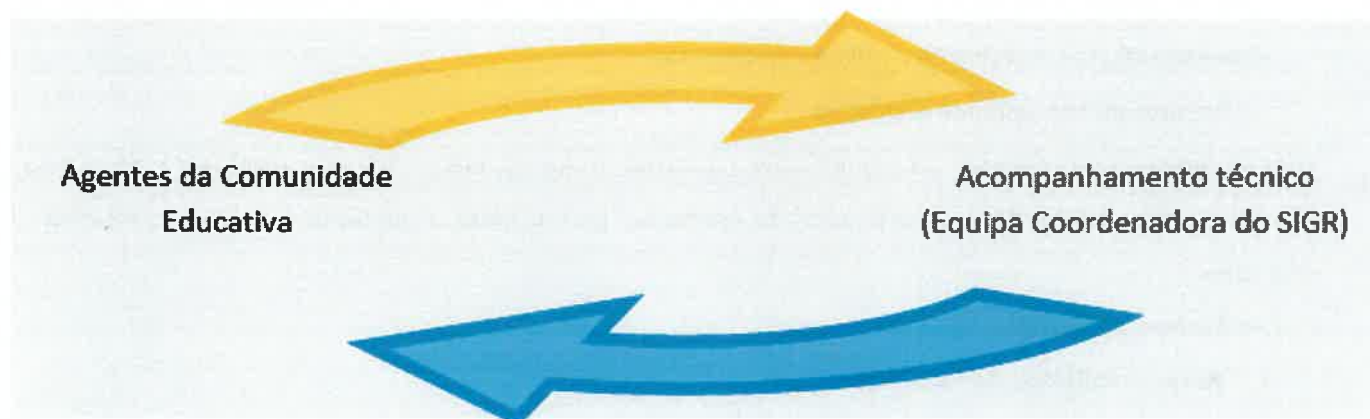
Dirigir-se corretamente à criança/jovem em situações de risco e perigo e aos pais. Informá-los de tudo o que lhes diz respeito e trabalhar com eles cooperativamente, propondo mudanças realistas e concretizáveis quando necessárias;

Partilhar a informação estritamente necessária sobre as situações de risco e perigo com o número mínimo de pessoas e ajudar a analisar essa informação de forma a proceder a um diagnóstico das necessidades da criança/jovem e da família;

Contribuir para qualquer ação que venha a ser necessária para proteger de acordo com a Lei de Proteção.

--» **Tipos de Comunicação**

- **Comunicação interna**



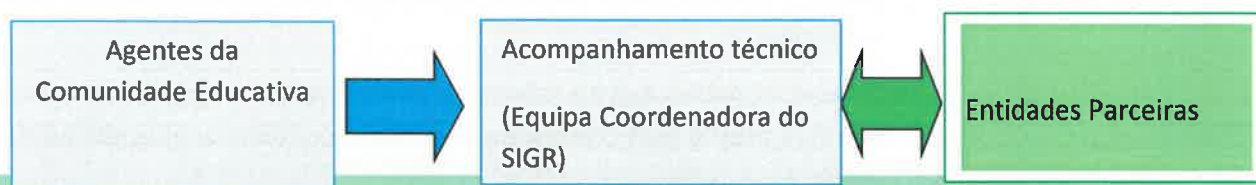
- Todos os colaboradores são informados da existência do Código de Conduta de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, assinam o mesmo e comprometem-se a respeitá-lo.
- No decorrer do ano letivo são criados momentos para divulgação e sensibilização das ações a desenvolver.



- Nas instalações do CPASPMG, existem diferentes espaços equipados com placards destinados à divulgação das informações, onde é divulgada a existência do Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGR), equipa responsável e respetivos contactos.
- A Instituição faz uso de diferentes plataformas digitais, adequando, a cada uma, o teor dos conteúdos a partilhar.
- A informação relativa ao SIGRP, é partilhada com as famílias no momento da inscrição, reiterada nas reuniões de pais e sempre que se justifique.
- O acompanhamento pela equipa coordenadora SIGRP é realizado em contexto de reunião.
- Usando da comunicação adequada à faixa etária de cada resposta, o/as respetivo/as educadores/as promovem a divulgação dos conteúdos relacionados com esta temática.

🌟 Comunicação externa e colaboração com a rede social local

A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão por parte das autarquias e de entidades públicas ou privadas com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. De forma a fomentar a formação de uma consciência coletiva dos problemas sociais e contribuir para a ativação dos meios e agentes de resposta e para a otimização possível dos meios de ação nos locais.



- A comunicação externa constitui para o CPASPMG um fator agregador na promoção de todos os nossos projetos. Conscientes da importância de uma rede de parcerias, para uma educação abrangente, a Instituição desenvolve, ao longo do ano letivo, iniciativas que envolvem um leque alargado de entidades e parceiros, de forma regular ou pontual.
- As atividades no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo, serão previamente articuladas com os parceiros envolvidos, por forma a obtermos das mesmas uma maior eficácia.
- O Centro Paroquial do Montijo assegura a dinamização das atividades contempladas no nosso Plano estratégico de prevenção de maus-tratos, contando com a colaboração das entidades parceiras.



No âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens existem três tipos de comunicação:

Comunicação simples	Ato através do qual se leva ao conhecimento de um profissional uma informação relevante sobre a criança/jovem para que este possa atuar. A comunicação pode ocorrer entre entidades diferentes, situação que deve ser do conhecimento das famílias e ter o seu consento.
Sinalização	Processo através do qual se transmite à CPCJ a informação sobre a suspeita de situação de perigo para a criança/jovem não resolvida na primeira linha e deve ser do conhecimento dos pais, quer a intervenção tenha ou não obtido o seu consento. Pressupõe que já existiu um trabalho colaborativo.
Denúncia	Corresponde à informação transmitida às Forças de Segurança ou ao Ministério Público sobre situações que configurem crime, para proteção imediata da criança/jovem se for o caso.

--» Cuidados a ter na atuação junto da criança/jovem e sua família

CRIANÇA/JOVEM	<ul style="list-style-type: none">✓ Antes da conversa é importante avaliar se a mesma vai pôr a criança/jovem em perigo. É especialmente relevante determinar se o maltratante pode exercer represálias;✓ Convém ter presente que a criança/jovem pode estar temerosa, assustada, por isso deve estar o mais cómoda possível, tendo em conta as circunstâncias e as instalações da escola;✓ A conversa deve ser realizada num local tranquilo e livre de possíveis interrupções;✓ Durante a conversa, a Educadora ou outro profissional do CPASPMG não deve estar sentado por trás da secretária, mas preferencialmente ao lado da criança/jovem;✓ Logo no início da conversa convém esclarecer a criança/jovem que ela não é o problema nem a responsável pela situação. Isto é importante porque muitas vezes, as crianças/jovens sentem-se culpadas pela situação de maus-tratos;✓ Para facilitar a comunicação, a linguagem utilizada durante a conversa deve ser compreensível para a criança/jovem e estar de acordo com o seu nível etário. As palavras e o tom devem ser adaptados às características evolutivas da criança/jovem;
----------------------	---



- ✓ Não utilizar perguntas fechadas de sim ou não já que podem bloquear a comunicação e induzir as respostas. É importante usar frases neutras;
- ✓ Não mostrar descrédito nem desconfiança perante as suas explicações;
- ✓ Evitar que a criança/jovem reviva outras situações traumáticas;
- ✓ Deve ter-se um cuidado especial para não criar falsas expectativas à criança/jovem. No momento em que a situação de perigo se identifica é difícil prever o que vai acontecer. E melhor não se adiantar aos acontecimentos, sob pena de se criarem falsas ilusões que dificultem intervenções posteriores;
- ✓ Deve evitar-se prometer à criança/jovem o que não se pode cumprir. Perante uma criança/jovem com dificuldades, o profissional pode envolver-se emocionalmente de tal maneira que lhe ofereça os seus próprios recursos pessoais, como por exemplo, o seu tempo livre, a sua própria família, etc. É importante ter cuidado para não oferecer à criança/jovem algo que depois não se esteja em condições de lhe dar. Aqui, não se trata de limitar o envolvimento pessoal e afetivo dos profissionais, seguramente positivo e necessário num grande número de casos, mas antes de advertir para possíveis consequências desta atitude;
- ✓ A criança/jovem deve estar segura de que a conversa não será divulgada a outros Educadores, alunos ou outro pessoal do CPASPMG. Contudo, se a criança/jovem pedir segredo, mas o profissional do CPASPMG pensar que vai ter de partilhar a informação sobre a situação com outros profissionais, deve informar a criança/jovem garantindo-lhe que a sua segurança não será posta em causa. O adulto só deve partilhar informações sobre a situação a uma terceira pessoa se a mesma tiver competências para intervir e apenas a informação necessária e suficiente para a proteção da criança/jovem;
- ✓ Assegurar à criança/jovem que não lhe acontecerá nada por ter contado a situação;
- ✓ Expressar-lhe apoio em tudo o que a criança/jovem possa necessitar para se sentir protegida;
- ✓ Quando se considera que o caso tem de ser sinalizado à CPCJ (apenas nos casos em que se considere esgotados os recursos do CPASPMG ou/e de outras entidades com competência em matéria de infância e juventude ou em que os pais não concordem com a intervenção da escola ou destas entidades), deve-se informar a criança/jovem que a sua situação vai ser referenciada a um serviço especializado e, ao mesmo tempo, que se vai prestar-lhe apoio durante todo o processo, pode ajudar a criança/jovem a sentir-se mais segura;
- ✓ As crianças/jovens com necessidades especiais, nomeadamente ao nível da comunicação, devem merecer uma atenção especial no que toca à abordagem em situação de maus-tratos ou outra situação de perigo. Devem ser identificados e



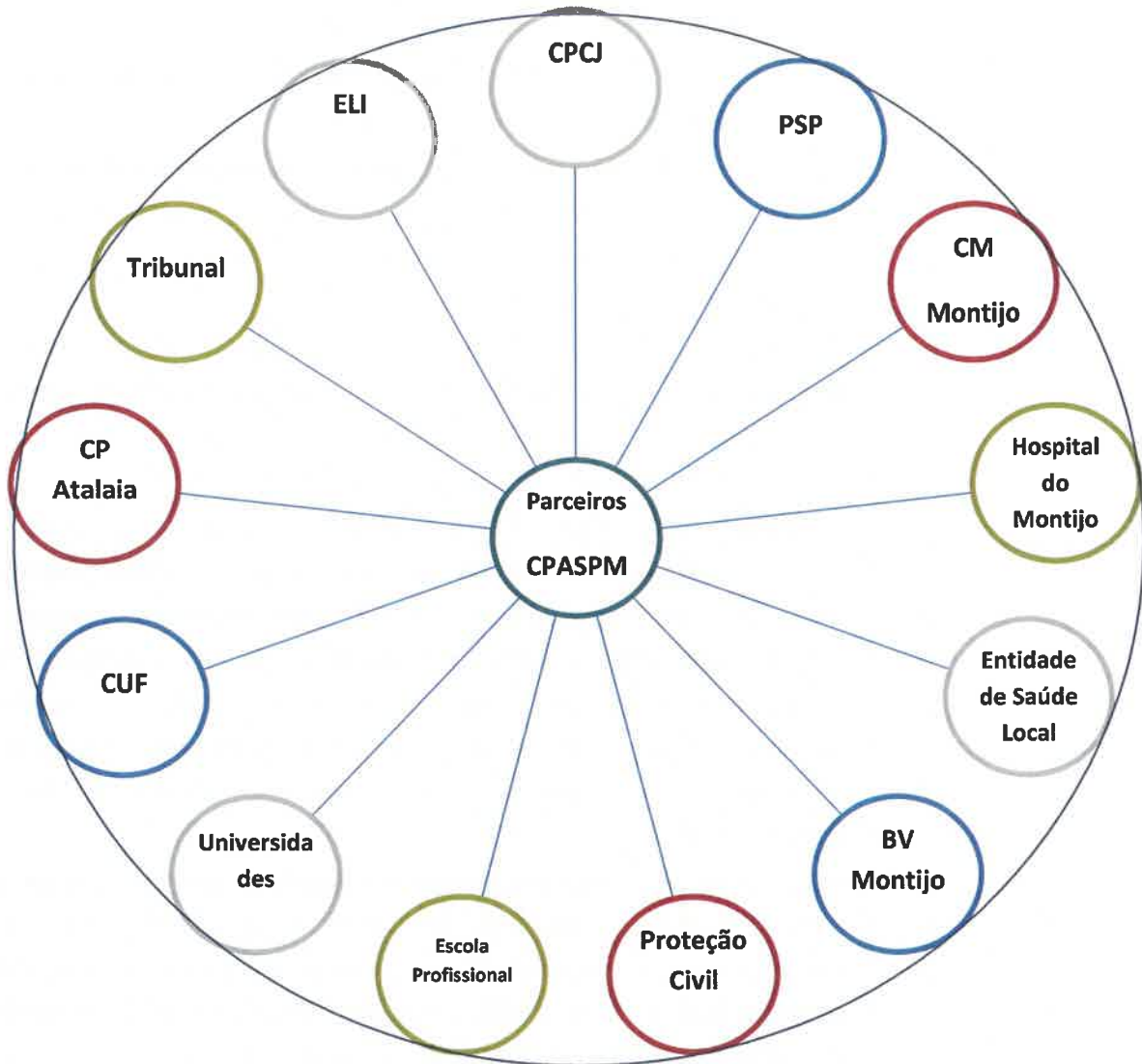
	<p>disponibilizados os recursos necessários para garantir o direito à participação da criança/jovem em todas as fases da intervenção;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ É muito relevante o registo da conversa tida com a criança/jovem por poder constituir possível prova em situações de crime. Este registo está sujeito a sigilo e deve ser arquivado em lugar seguro;✓ Na fase de acompanhamento ou monitorização de uma intervenção junto da criança/jovem por parte do CPASPMG, CPCJ ou Tribunal, o apoio e trabalho contínuo no contexto educativo com a criança/jovem é fundamental para favorecer a reparação das consequências da situação e promover o seu desenvolvimento. A atenção do CPASPMG deve focar-se nos défices cognitivos, emocionais e sociais que se podem relacionar com maus-tratos sofridos, que a impedem de obter o rendimento académico mais adequado, identificando e facultando os apoios necessários e disponíveis.
<p>FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicação privilegiada apenas com um elemento responsável pela criança/jovem, o Encarregado de Educação. No entanto em situações que configurem risco ou perigo o CPASPMG deve intervir junto de ambos os pais, representante legal ou de quem tenha a guarda de facto desde que para isso obtenha o seu consentimento informado;✓ Informar os pais sobre a responsabilidade da Instituição no que respeita à proteção da criança/jovem em situações de maus-tratos e outras situações de perigo;✓ Estabelecer uma ligação positiva demonstrando empatia mesmo quando estes não atuaram da forma mais adequada;✓ Evitar expressões verbais e não verbais de culpabilização e ou rejeição;✓ Expressar o interesse genuíno da Instituição em ajudar a encontrar soluções para o problema identificado, em estreita colaboração com as famílias;✓ Garantir a reserva sobre os assuntos tratados, partilhando a informação apenas quando necessário e sempre com o consentimento informado dos pais;✓ Conhecer a perceção que as famílias têm das razões que levaram ao aparecimento, manutenção ou agudização da situação;✓ Focar a atenção na situação em causa, evitando intrometer-se em aspetos familiares ou sociais não relacionados e desde que se avalie que não estão relacionados com a proteção da criança/jovem;✓ Conhecer igualmente as ações já empreendidas pela família e o que na sua perceção poderá ainda ser feito para resolver a situação;✓ Caso necessário informar os pais sobre especificidades do desenvolvimento da criança/jovem, em função da sua idade ou da sua condição, dos cuidados elementares a ter com esta, assim como a forma de reagir assertivamente perante



os seus comportamentos;

- ✓ Completar a informação recolhida junto da família relativamente ao problema detetado, permitindo as decisões mais adequadas;
- ✓ Quando a situação aponte para a necessidade da intervenção de outras entidades com competência em matéria de infância e juventude, propor à família que a elas recorram ou recolher o seu consenso para a partilha de informação com essas entidades solicitando a sua atuação.
- ✓ Estabelecer um consenso com a família relativamente às ações que devem ter lugar no sentido da proteção da criança/jovem. Caso não seja obtido o consenso, e apenas nesta situação, informar os pais da obrigação do Centro Paroquial comunicar à CPCJ competente solicitando a sua intervenção;
- ✓ Na fase de acompanhamento ou monitorização de uma intervenção: junto da família por parte do CPASPMG, CPCJ ou Tribunal, o apoio e trabalho contínuo da Escola com as famílias é fundamental para favorecer um melhor prognóstico da situação da criança/jovem. Este apoio traduz-se no reforço das potencialidades da criança/jovem e nos seus progressos escolares e pessoais evitando-se a focalização das famílias nos aspetos negativos da criança/jovem, porque nestas situações existem frequentemente expectativas irrealistas do seu desenvolvimento;
- ✓ Nas situações em acompanhamento e monitorização pelas CPCJ ou Tribunal, quer tenham ou não sido sinalizadas pelo CPASPMG, as atividades desta com a criança/jovem e a família devem ser realizadas em articulação com aquelas entidades existindo vantagens em que estejam integradas também no Acordo de Promoção e Proteção e respetivo Plano de Intervenção.

--» Parceiros



Montijo, 28 de Abril 2025

A Direção



3.8. Equipa Coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco (SIGR)



R. 8- EQUIPA COORDENADORA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO RISCO E PERIGO (SIGRP)

No Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves (CPASPMG) a equipa coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP) tem como propósito avaliar o cumprimento dos requisitos do Sistema com intuito de melhorar os procedimentos e os planos neles inseridos de forma a garantir a segurança e o bem-estar de crianças ou jovens. Assim, a esta equipa cabe implementar e coordenar o SIGRP, com a participação e envolvimento de toda a comunidade educativa.

A Equipa Coordenadora do SIGRP do CPASPMG atua em duas modalidades: alargada e restrita.

MODALIDADE	ALARGADA	RESTRITA
COMPETÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilizar a comunidade educativa para a Promoção dos Direitos e Proteção das Criança e Jovens;• Dar a conhecer o Sistema Integrado da Gestão do Risco e Perigo a toda a comunidade educativa;• Planear, executar e avaliar o Plano Estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças/jovens;• Debater as problemáticas/necessidades vigentes;• (Re)definir estratégias para os níveis de intervenção Primária e Secundária;• Desenhar ações específicas, mobilizando as entidades/recursos que poderão responder às necessidades identificadas.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar as situações de risco de criança/jovens identificadas pela escola;• Definir estratégias específicas para a intervenção no risco e mobilizar os recursos necessários para a sua resolução;• Avaliar os planos estabelecidos.
INTERVENIENTES	<ul style="list-style-type: none">• Elemento a Direção (com assento fixo);• Diretor de Serviços (com assento fixo);• Coordenadores pedagógicos de Pré-escolar (com assento fixo);• Diretores Técnicos de Creche (com assento fixo);• Responsável CATL (com assento variável);• Responsável da Qualidade (com assento variável).	<ul style="list-style-type: none">• Elemento a Direção (com assento fixo);• Diretor de Serviços (com assento fixo);• Coordenadores pedagógicos de Pré-escolar/Diretores Técnicos de creche/Responsável CATL visado (com assento variável);• Educador visado (com assento variável).
REUNIÕES	Trimestralmente	Por solicitação da equipa alargada ou sempre que se justifique.

Cabe ao Diretor de Serviços:

- a) Designar os elementos permanentes;
- b) Designar/nomear o coordenador, ouvidos os elementos permanentes da equipa.



Cabe ao Coordenador da Equipa:

- a) Identificar os elementos variáveis, de acordo com cada situação em análise;
- b) Convocar os membros da equipa para as reuniões;
- c) Dirigir os trabalhos.

Montijo, 28 de Abril 2025

A Direção



DECLARAÇÃO DE PARCERIA

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montijo, declara para os devidos fins, que o Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves, desenvolve trabalho articulado com a CPCJ.

No âmbito do Projeto Selo Protetor, a CPCJ de Montijo compromete-se a apoiar na elaboração da candidatura, promovendo o debate sobre os Requisitos necessários para o efeito.

Montijo, 02 de maio de 2025

CPCJ Montijo

Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS
E JOVENS DE MONTIJO**
Rua Cidade Beja, n.º 40, R/C Dtº
2870-136 Montijo
Tel.: 212 309 180/3/5/6/7 - Telex.: 918 684 128
E-mail: cpcj.montijo@cnpdpcj.pt

**CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL
P.º MANUEL GONÇALVES**
Cont.n.º 501 120 262
Rua Serpa Pinto, 60 - 2870-363 MONTIJO
Tel.: 212 310 401

